



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - Tel.: (042) 3220-1394 – 3220-1327 CEP 84051-000 - Ponta Grossa - Pr

**EDITAL DE
CONVOCAÇÃO**

Agente Comunitário de Saúde

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde – Programa Saúde da Família, nos termos dos processos protocolados sob nº 1890322/2015 e 2300095/2015,

C O N V O C A

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Rozeli Boscardim Soares	Cyro de Lima Garcia – CAS Oficinas	1º
Rafaela Pires de Goes	Cyro de Lima Garcia – CAS Oficinas	2º
Maria Helena Rosa da Silva	Cyro de Lima Garcia – CAS Oficinas	3º
Veronica Magalhães Pereira	Cyro de Lima Garcia – CAS Oficinas	4º
Erika Bianca Marcondes	Egon Roskamp	6º
Isabelle Bernadete Ramos	Egon Roskamp	7º
Isana Isabel Borges Hey Silva	Luiz Conrado Mansani – CAS Uvaranas	9º
Ane Caroline Silva Rosa	Luiz Conrado Mansani – CAS Uvaranas	1º afrodes- cendente
Silviane Grenski Belo	Luiz Conrado Mansani – CAS Uvaranas	10º
Alisson Ferreira da Silva	Romulo Pazzinato – CAS Nova Russia	7º
Marcia Flizicoski da Silva	Romulo Pazzinato – CAS Nova Russia	8º

Kelly Cristina Weiber	Romulo Pazzinato – CAS Nova Russia	9º
Lauri Castorino Ferreira	Romulo Pazzinato – CAS Nova Russia	1º afrodes- cendente
Lorena Galvão	Romulo Pazzinato – CAS Nova Russia	10º
Danielle Drabeski	Sady M. Silveira	4º

Candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 001/2015, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer até o dia 20/11/2015 (Vinte de novembro de 2015), no horário das 9h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munidos de fotocópia do comprovante de endereço, e, no caso deste estar em nome do cônjuge ou outro parente, trazer documento que comprove o grau de parentesco, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 12 de novembro de 2015.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos